

JUNTADA

Junto a estes atos o petição que
segue

Em 15 de 08 de 1900

O Escrivão: [Signature]

187
100

EDISON REINSTEIN ROSSONI - OABRS 12631

EXCELENTÍSSIMO SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS/RS.

PEDIDO DE FALÊNCIA

Requerente : F L BASSEGIO

Requerida : TRANSPORTES CANNAVO LTDA.

Processo Nº 00800498147

PROTOCOLO GERAL n.º 3350

CERTIFICO que a peça original foi entregue hoje em cartório, no horário de expediente. DOU FE.

DATA: 15/8/00

CARTÓRIO:

Ass. do Servidor: *OR*

TRANSPORTES CANNAVO LTDA, já qualificado nos autos epígrafe, por seu procurador fimatário, vem à presença de V.Exa. para dizer o que segue :

Que não tem possibilidade financeira de efetuar o depósito do valor exigido para após tentar uma acôrdo, mas manifesta-se preocupado com o objeto da presente Ação, uma vez que se V.Exa. sentenciar pela procedência, será de um prejuízo incálculavel à Requerida.

A Requerente pela segunda vez recorre ao Juízo para através de um Pedido de Falência, receber seus créditos; quando da primeira , houve abertura de uma Audiência de Conciliação, quando então foi devidamente parcelado o débito, efetivamente cumprido pela Requerida.

Agora, novamente vem através de um mesmo tipo de Ação cobrar o que entende devido, não preocupando-se em que para isso veja uma empresa encerrar suas portas, logo nesta época de crise que todos nós vivemos, ou sobrevivemos, seja em que setor for, pois todos sentimos as dificuldades impostas pela nossa Política Financeira.

Quanto ao veículo dado em pagamento por conta, segundo a Rda. foi simplesmente através de uma procuração à Rte. para que esta pudesse efetuar a venda, logo fica difícil demonstrar o pagamento, ademais, como eram amigos e cliente à muito, as transações entre ambos não obedeciam as regras comerciais normais, digo, exemplificando, a entrega de um veículo em pagamento de dívida, sem recibo, através de uma procuração, documento este muito utilizado por vendedores de automoveis; restando então àquele que outorgou somente a palavra do outorgado, não ficando tampouco com uma cópia da mesma, porisso dissemos que não seria uma transação com regras comerciais normais ", nada mais que isso.

No mais, nada podemos acrescentar, exceto que vimos solicitar que V.Exa. determine uma Audiência de Conciliação para que as partes possam acerta-se sem que o indesejável venha à ocorrer.

LD